



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2016 – Nº 724

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME Nº 015/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INTERINO) DE VARGEM ALTA/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 3315/2016, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 001/2015, para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, no dia **28 de março de 2016, às 08.00 horas**, munido (s) dos documentos relacionados no anexo I, do presente Edital.

Cargo: Profissional do Magistério Função de Docência – Anos Iniciais do Ensino Fundamental: **1º ao 3º Ano**

| Classificação | Nome |
|---------------|---------------------------|
| 25º | Rosiane da Silva Carvalho |

ANEXO I

Documentos a serem apresentados no ato da escolha
(28/03/2016):

- Carteira de Identidade – *Cópia*
- CPF – *Cópia*
- Título de Eleitor – *Cópia*
- Carteira de Trabalho - CTPS - *Cópia*

- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – *Cópia*
- Certificado de reservista (homens) – *Cópia*
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme estado civil – *Cópia*
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) – *Cópia*
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – *Cópia*
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à justiça eleitoral ou no site www.tse.jus.br)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (site da polícia civil)
- Certidão negativa criminal – Todas as Comarcas (obter no site www.tj.es.gov.br)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade – *cópia*
- Cartão de vacinação dos filhos com até 07 anos de idade – *cópia*
- Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos com idade de 04 a 14 anos - *original*
- Declaração de não acúmulo de cargos público – *original* - (Obter na Secretaria Mun. de Educação)
- Declaração de Bens – *original* (Obter na Secretaria Mun. de Educação)
- 01 foto (3x4)

A FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS IMPOSSIBILITARÁ A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO.

Vargem Alta, 23 de março de 2016.

Rodolpho Silva Maia

Secretário Municipal de Educação – Interino

Decreto 3315/16

PORTARIA/SEME Nº 010/2016, de 23 de março de 2016.

**NOMEIA EQUIPE LOCAL: PLANO DE METAS COMPROMISSO
TODOS PELA EDUCAÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INTERINO) DE VARGEM ALTA/ES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 3315/2016 e considerando a necessidade do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe local: Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, composta pelos seguintes membros:

- Dirigente Municipal de Educação: Rodolpho Silva Maia;
- Técnicos da Secretaria Municipal de Educação: Luciana Rogério Souza Maia ;

Luciana Marta Alves Silva;

Valéria Donna de Oliveira Guimarães;
- Representante de diretores das escolas: Janete Vilela da Paschoa;
- Representante de professores da zona urbana: Quiriat Catein Moraes;
- Representante de professores da zona rural: Cirlene Candido da Silva Mozer;
- Representante de supervisores escolares: Roseane Moulais Geraldo Altoé;
- Representante do quadro técnico administrativo das escolas: Susllen Samira Juriatto;
- Representantes dos conselhos escolares: Maria Inez Zucolotto;
- Representante do Conselho Municipal de Educação: Flávio Ferreira Barbosa.

Art. 2º A presente equipe atuará no período de 2016 a 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria/SEME/Nº 009/2016, de 17 de março de 2016.

Rodolpho Silva Maia
Secretário Municipal de Educação Interino
do município de Vargem Alta/ES
Decreto nº 3315/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

RETIFICAÇÃO

RETIFICA a publicação da Resolução nº. 16/2016, publicada no Órgão Oficial deste Município nº 722, no dia 18/03/2016, página 5 com continuidade na página 6, quando o CORRETO é: Vargem Alta, 18 de março de 2016, conforme segue abaixo:

RESOLUÇÃO Nº. 16/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 20ª Reunião Ordinária do dia dezesseis de março do ano de dois mil e dezesseis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, referente aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2014, com base nos Demonstrativos de Receitas e Despesas encaminhadas a este Conselho pela Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta;

Art. 2º- Com a seguinte ressalva: Todos os lançamentos contábeis referentes às Receitas e Despesas constantes dos demonstrativos encaminhados a este Conselho pela Secretaria Municipal de Saúde para a devida apreciação e votação, que por ventura não estiverem em consonância com os processos de recebimentos e pagamentos da Contabilidade Pública, caberá ao órgão competente apurar e tomar as medidas cabíveis;

Art. 3º- Realizar a Audiência Pública no dia 28 de março de 2016, às 15:00 horas na Câmara Municipal de Vargem Alta;

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 18 de março de 2016.

José Adilson de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do CMS/VA, nº 16/2016, de 16 de março de 2016.

Raphael Paiva de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

RETIFICA a publicação da Resolução nº. 17/2016, publicada no Órgão Oficial deste Município nº 722, no dia 18/03/2016, página 6, quando o CORRETO é: Vargem Alta, 18 de março de 2016, conforme segue abaixo:

RESOLUÇÃO Nº. 17/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 20ª Reunião Ordinária do dia dezesseis de março do ano de dois mil e dezesseis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação do Conselheiro José Adilson de Araujo para se cadastrar no SARGSUS - Sistema de Apoio à Construção do Relatório de Gestão do SUS, ficando assim responsável pelo acesso e por alimentar o referido sistema;

Art. 2º- Encaminhar a Ficha de Cadastro devidamente preenchida com os dados do Conselheiro infra mencionado ao CES/ES – Conselho Estadual de Saúde, acompanhada desta Resolução;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 18 de março de 2016.

José Adilson de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do CMS/VA, nº 17/2016, de 16 de março de 2016.

Raphael Paiva de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 18/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 20ª Reunião Ordinária do dia dezesseis de março do ano de dois mil e dezesseis.

RESOLVE:

Art. 1º - Após várias propostas feitas pela Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta ao Conselho Municipal de Saúde para trocar de sala, sendo oferecidas algumas salas da Municipalidade, localizadas no primeiro andar do prédio da estação rodoviária local, para uso deste Conselho, nenhuma das salas avaliadas pelo Conselho foi aceita;

Art. 2º- Aceitar o pedido recente do atual Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raphael Paiva de Oliveira, mais precisamente no dia 18/02/2016, que pediu apoio ao referido Conselho no sentido de abrir mão da sala que estão usando, alugada pelo Município, no sentido de contribuir com economia para o erário público;

Art. 3º- Que só houve concordância por parte do Conselho em aceitar a sala proposta, devido ser a única sala dentre todas as outras propostas, que oferece melhores condições para o bom funcionamento deste Conselho;

Art. 4º- Que as próximas Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e demais atividades cotidianas deste Conselho, funcionarão já no novo endereço a partir de 1º de abril de 2016;

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 23 de março de 2016.

José Adilson de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do CMS/VA, nº 18/2016, de 16 de março de 2016.

Raphael Paiva de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

IPREVA

PORTARIA Nº 007/2016-IPREVA, Vargem Alta-ES, 23 de março de 2016.

“CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CRISTINA VALÉRIA DE FREITAS BARBOZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CRISTINA VALÉRIA DE FREITAS BARBOZA – CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DOCÊNCIA – Nível III –referência 10**, da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Vargem Alta, nomeada pela Portaria nº 002/1991, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, a contar de **01/03/2016**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria - art. 6º da EC n.º 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2016**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

LORAINÉ FARDIM JAVARIS
DIRETOR EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2016

COMUNICADO/EST. N.º 01/2016

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, em parceria com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE-ES, nos termos da Lei Municipal n.º 597, de 30 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 761, de 12 de dezembro de 2008, divulga a abertura das inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**.

I - DAS VAGAS

1 - O Presente processo de seleção visa a formação de cadastro reserva, conforme dados abaixo:

| ÓRGÃO | CURSOS | QUANTIDADE DE VAGAS |
|-------------------------------------|---|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA | <u>SUPERIOR:</u> Administração; Arquitetura e Urbanismo; Biomedicina; Bioquímica; Ciência da Computação; Ciências Biológicas; Ciências Contábeis; Comunicação Social; Direito; Educação Física; Enfermagem; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Farmácia; Fisioterapia; Gestão Ambiental; Letras; Medicina Veterinária; Nutrição; Psicologia; Serviço Social e Sistema de Informação. | CADASTRO DE RESERVA |
| | LICENCIATURA: Artes Visuais; Ciências Biológicas; Educação Física; História; Letras; Matemática e Pedagogia. | |
| | <u>TÉCNICO:</u> Administração; Análise de Sistemas; Contabilidade; Edificações; Enfermagem; Gestão Ambiental; Gestão de RH; Informática e Sistema de Informação. | |
| | <u>ENSINO MÉDIO</u> 1º e 2º anos do Ensino Médio | |

2 - A inscrição será regida por este edital e executada pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/ES.

3 - A inscrição do estudante **NÃO** implica no direito à ocupação das vagas de estágio.

4 - Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com **MATRÍCULA E FREQUÊNCIA** efetiva em Instituições de ensino público ou particular reconhecidas oficialmente pelo MEC.

5 - Os horários de estágio poderão ocorrer no período matutino, vespertino e/ou noturno e a distribuição do quantitativo de vagas nos

períodos serão definidos a critério exclusivo do Município de Vargem Alta segundo as necessidades dos seus órgãos, **NÃO** podendo o candidato aprovado escolher o turno ao qual deseja estagiar.

II - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1 - A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais para nível superior, e 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais para nível médio e técnico.

2 - A remuneração da bolsa de estágio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para estagiários de curso superior e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para nível médio e técnico nos termos do Decreto nº 2972/15 de 25 de fevereiro de 2015.

3 - A duração do estágio será, de até **12 (doze) meses**, podendo ser **rescindido** a qualquer momento, **permitida uma única prorrogação, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 11 da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e art. 3º do Decreto Municipal nº 1176 de 22 de dezembro de 2006.

4 - Os candidatos às vagas de estágio deverão **residir no Município de Vargem Alta-ES**, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 597/2006 alterada pela Lei Municipal 761/2008.

5 - **Não** poderão participar do processo seletivo:

a) estudantes do 3º ano do ensino médio,

b) estudantes do ensino médio Integrado,

c) estudantes do último ano dos cursos de ensino superior e técnico.

6 - Os estudantes do Ensino Médio terão seus contratos de estágio rescindidos, caso houver reprovação por nota e/ou falta na Instituição de Ensino Regular.

7 - Os estudantes contratados em períodos anteriores pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, **não poderão ser novamente contratados, exceto** se não houver completado 24 meses de contratação em qualquer nível de ensino.

8 - Os candidatos deverão ter 16 (dezesseis) anos completos até a data das inscrições.

III - DA INSCRIÇÃO

1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **28 de março de 2016 a 10 de abril de 2016, até as 17:00 hs (Horário de Brasília)**. O candidato deverá acessar a página **www.ciee-es.org.br**, ler as orientações pertinentes e **realizar primeiramente a inscrição de estágio e posteriormente a realização de inscrição do processo seletivo de Vargem Alta**, conforme instruções contidas neste Comunicado

2 - Para os casos de estudantes de Ensino Médio, no ato da inscrição no site do CIEE deverão considerar a **SÉRIE (1º e/ou 2º)** que estão cursando no ano de 2016. Os estudantes de Ensino Técnico e Superior deverão considerar o **PÉRIODO/MÓDULO/SEMESTRE** que estão cursando no ano de 2016.

3 - As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, **o candidato será**

eliminado do processo de inscrição e ocupação de vagas, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

4 - A Prefeitura Municipal de Vargem Alta e o CIEE não se responsabilizarão por inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.

5 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição. O CIEE e a Prefeitura Municipal de Vargem Alta não assumirão responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma, sendo que qualquer informação em desacordo com esse Edital acarretará na exclusão do candidato do processo de inscrição e seleção.

IV- DA CONFIRMAÇÃO E EMISSÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

1 - O candidato deverá preencher a **ficha de inscrição, confirmá-la, imprimir o comprovante da inscrição** que deverá ser apresentado no dia da aplicação da prova.

2 - Todo procedimento de inscrição será feito on-line, conforme inciso III, letra a.

3 - Em nenhuma hipótese será permitida a alteração das informações preenchidas na ficha de inscrição online, após o seu envio.

V - DA SELEÇÃO

1 - O processo de seleção será feito pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, por intermédio de avaliação objetiva de múltipla escolha .

2 - A avaliação objetiva conterá 30 (trinta) questões objetivas onde cada questão será de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, apresentando somente uma alternativa como correta, conforme conteúdos constantes no Anexo I deste edital, adotando-se o critério de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida;

3 - Ao candidato que não marcar qualquer alternativa dentre as disponíveis na questão ou marcar mais de uma alternativa em cada questão será atribuída nota zero na referida questão.

4 - A cada questão que estiver de acordo com o gabarito oficial será atribuída nota de 1,00 (um) ponto ao candidato.

5 - Em caso de empate na classificação das provas objetivas e no resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:

- Estudante mais adiantado no curso;
- Estudante de maior idade;

6 - A duração da prova será de no máximo duas horas.

7 - A prova escrita será realizada no dia **01 de maio de 2016**, em **horário e local** a serem divulgados em **27 de abril de 2016**, no site do CIEE e da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do

comprovante de inscrição impresso ou eletrônico e documento com foto.

9 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

10 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11 - O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

14 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser os disponibilizados pela própria organização do presente processo seletivo.

15- Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

16 - O candidato não poderá levar o caderno de provas.

V - DO RESULTADO

1 - O resultado da prova escrita do processo seletivo em lista em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por nível de ensino, será elaborado pelo CIEE, Centro de Integração Empresa Escola, nos termos deste edital, e será homologado e divulgado através de edital devidamente publicado no Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no seguinte endereço eletrônico www.vargemalta.es.gov.br / www.ciee-es.org.br no dia 06 de maio de 2016.

VI - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

1 - Os candidatos serão CONVOCADOS pela **Prefeitura Municipal de Vargem Alta**, de acordo com a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

2 - O estudante tem o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e manifestar interesse no estágio, sob pena de perder o direito a vaga.

3 - Os candidatos, após a manifestação do interesse no estágio, terão o prazo de 05 (cinco dias) úteis para a entrega, na Gerência de Recursos Humanos, da seguinte documentação:

- a. Declaração original da Instituição de ensino que comprove que o candidato está devidamente matriculado e frequentando o curso.

- b. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento.
- c. Cópia simples do CPF.
- d. Cópia simples de documento de identidade com foto.
- e. Uma foto 3x4 recente.
- f. Comprovante de Residência atual.

VII - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo de seleção terá validade de 1(um) ano, contado da data da homologação da classificação final.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em parceria com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

Vargem Alta, ES, 23 de março de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

O conteúdo programático das provas do processo seletivo para formação do cadastro reserva de estagiários, junto à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, compreenderá:

LINGUA PORTUGUESA

Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades, Saúde, Meio Ambiente, História e Geografia.

INFORMÁTICA

Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Sistema Operacional Windows, Hardware e Periféricos, Internet.

**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

FINANÇAS

**MARILZA ONILIA DA SILVEIRA FIM
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**RODOLPHO SILVA MAIA
EDUCAÇÃO - INTERINO**

**DALVA VIEIRA DE SOUZA RINGUIER
MEIO AMBIENTE**

**RAPHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SAÚDE**

**MANOEL DEMARTINI
AGRICULTURA**

**ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com